

PUBLICAÇÃO

Publicação em 05.05.1983

Lei nº 05.105/1983

FUNCIÓNÁRIO(A)



REGISTRO

Registrado(a) às fls. 10 v.

livro Lei N.º 05

Lagarto, 05 de 05 de 83

FUNCIÓNÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Administração: ARTUR REIS

Expediente do dia 05 de maio de 1983

Lei nº 08/1983

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo à aquisição de uma Área de Terra e dá outras providências".

Artur de Oliveira Reis, Prefeito Municipal de Lagarto:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Área de Terra localizada no Povoado "Limoeiro" deste Município.

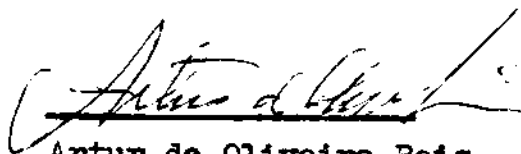
Art. 2º - A respectiva Área de Terra, terá a finalidade de Área de Lazer.

Art. 3º - A aquisição da Área de Terra terá como preço certo e combinado o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 4º - A forma de pagamento da Área de Terra, será feito à vista.

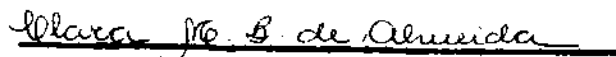
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.



Artur de Oliveira Reis

Prefeito Municipal



Clara Mécia Barreto de Almeida

Secretária de Administração